



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 2 de dezembro de 2016
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0379 (COD)**

**15135/16
ADD 8**

**ENER 418
ENV 758
CLIMA 169
COMPET 637
CONSOM 301
FISC 221
IA 131
CODEC 1809**

NOTA DE ENVIO

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	1 de dezembro de 2016
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.:	SWD(2016) 411 final
----------------	---------------------

Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO que acompanha o documento Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade (reformulação) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao mercado da eletricidade (reformulação) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (reformulação) Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade
----------	---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2016) 411 final.

Anexo: SWD(2016) 411 final

Bruxelas, 30.11.2016
SWD(2016) 411 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade (reformulação)

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao mercado da eletricidade (reformulação)

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (reformulação)

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade

{COM(2016) 861 final}

{SWD(2016) 410 final}

{SWD(2016) 412 final}

{SWD(2016) 413 final}

Ficha de síntese

Avaliação de impacto sobre a:

- Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras comuns para o mercado interno da eletricidade (reformulação)
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao mercado da eletricidade (reformulação)
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui a Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (reformulação)
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à preparação para riscos no setor da eletricidade

A. Necessidade de agir

Queira explicar. Qual o problema em causa? Máximo 11 linhas

É essencial, numa ótica de crescimento e de bem-estar dos consumidores, dispor de mercados da energia funcionais que assegurem aprovisionamentos energéticos a preços competitivos. Estes mercados estão, por isso, no cerne da política energética da UE. Constituem, além disso, um objetivo fundamental da União da Energia da UE, que deu conta da sua intenção de preparar propostas legislativas relativas à segurança do fornecimento de eletricidade e de redesenhar o mercado da eletricidade, ligando os serviços grossistas e retalhistas. A presente avaliação de impacto demonstra que a transição para sistemas hipocarbónicos terá profundas implicações na organização do setor da eletricidade da UE e nos papéis desempenhados pelos agentes do mercado e pelos consumidores. Identifica a necessidade de potenciais melhorias em quatro domínios interligados: i) em virtude da sua estrutura atual, o mercado não está adaptado para lidar com uma produção de eletricidade em grandes quantidades variável e geralmente descentralizada e para permitir novos desenvolvimentos tecnológicos; ii) reina alguma incerteza quanto ao facto de os futuros investimentos na capacidade de produção virem a ser suficientes e quanto aos mercados de capacidade descoordenados; iii) quando preparam ou gerem situações de crise, os Estados-Membros seguem abordagens nacionais descoordenadas e tendem a ignorar a situação para lá das suas fronteiras; e iv) os mercados retalhistas de eletricidade apresentam uma lenta implantação de novos serviços, baixos padrões de serviço e um desempenho de mercado questionável.

O que se espera conseguir com esta iniciativa? Máximo 8 linhas

O objetivo político geral consiste em tornar os mercados da eletricidade mais seguros, eficientes e competitivos, garantindo ao mesmo tempo que a eletricidade seja gerada de uma forma sustentável e mantenha um custo comportável para todos. Para tal, é necessário que as vantagens integrais da concorrência em matéria de preços, bem como o leque e o nível de serviços, se repercutam em todos os consumidores. Há quatro objetivos específicos: i) adaptar a estrutura do mercado de modo que a produção variável e geralmente descentralizada seja rentável, tendo em conta os desenvolvimentos tecnológicos; ii) viabilizar investimento na medida certa e com uma tipologia de recursos adequada, a fim de garantir a segurança do aprovisionamento e de limitar ao mesmo tempo os efeitos de distorção dos mecanismos de capacidade descoordenados; iii) melhorar a forma como os Estados-Membros se apoiam mutuamente em períodos de tensão sobre o sistema e reforçar a sua coordenação e cooperação nas situações de crise; e iv) tratar as causas e os sintomas da fraca concorrência nos mercados retalhistas da energia.

Qual o valor acrescentado da ação ao nível da UE? Máximo 7 linhas

Os mercados da eletricidade tornaram-se mais integrados graças ao crescente comércio transfronteiriço de eletricidade e ao maior número de interligações físicas na rede elétrica europeia. Mercê destes fatores, aliados a quotas cada vez maiores de fontes de energia renováveis, as redes nacionais de eletricidade são agora muito mais interdependentes do que no passado. A presente iniciativa visa alterar a legislação da UE em vigor e criar novos quadros de cooperação transfronteiriça, que, em termos jurídicos e práticos, apenas podem ser estabelecidos ao nível europeu. Os desafios em causa não podem ser superados de forma tão eficaz por uma ação individual de cada Estado-Membro. Para fomentar um mercado da eletricidade da UE mais eficiente e integrado, bem como assegurar uma resposta política mais coordenada à segurança do aprovisionamento, serão necessárias abordagens harmonizadas e coordenadas por parte de todos os Estados-Membros. Para esse efeito, uma ação da UE afigura-se mais eficaz.

B. Soluções

Que opções legislativas e não legislativas foram ponderadas? Há ou não uma opção preferida?

Queira explicar. Máximo 14 linhas

A avaliação de impacto apresenta uma série de opções estratégicas legislativas e não legislativas para cada um dos domínios problemáticos identificados.

Relativamente à **adaptação da estrutura do mercado**: (0) nenhuma ação da UE; (0+) uma opção não reguladora; (1) melhoria da flexibilidade do mercado através da introdução de um quadro juridicamente vinculativo, com margem de manobra na sua execução nacional. Esta opção contempla níveis de ambição variados no tocante à integração dos mercados, do menos ambicioso (a) ao mais ambicioso (c); (2) plena integração do mercado da UE. **A opção preferida é a 1(c).**

Relativamente à **viabilização de investimento na capacidade de produção**: (0) nenhuma ação da UE; (0+)

uma opção não reguladora; (1) realizar um mercado da energia aperfeiçoado, sem mecanismos de capacidade; (2) basear os mecanismos de capacidade numa avaliação da sua adequação à escala da UE; (3) basear os mecanismos de capacidade num quadro da UE relativo à participação transfronteiriça; (4) definir mecanismos de capacidade da UE/regionais. A opção preferida é a 3 (que abrange igualmente as opções 1 e 2).

Relativamente à **melhoria da forma como os Estados-Membros se apoiam mutuamente e cooperam em períodos de crise**: (0) nenhuma ação da UE; (0+) aplicação de uma opção não reguladora; (1) cumprimento de normas mínimas comuns pelos Estados-Membros; (2) normas mínimas comuns e requisitos de cooperação efetiva num contexto regional e da UE; (3) plena harmonização e tomada de decisões ao nível regional. A opção preferida é a 2.

Relativamente à **resolução da fraca concorrência nos mercados retalhistas**: (0) nenhuma ação da UE; (0+) uma opção não reguladora no sentido de melhorar a concorrência e o envolvimento dos consumidores; (1) introdução de um quadro juridicamente vinculativo, com margem de manobra na sua execução nacional. (2) plena harmonização e amplas salvaguardas para os consumidores. A opção preferida é a 1.

As opções preferidas são as mais eficazes, as mais eficientes economicamente e as mais coerentes com outros domínios de intervenção.

Quem apoia cada uma das opções? Máximo 7 linhas

As várias opções e ideias têm por base uma ponderação das opções e dos argumentos apresentados pelas partes interessadas, nomeadamente durante as consultas públicas. Entendemos que as iniciativas propostas constituem compromissos justos e proporcionados. Acreditamos que darão origem a mercados que, a curto e médio prazo, serão mais seguros, eficientes e competitivos, garantindo ao mesmo tempo que a eletricidade seja gerada de uma forma sustentável e mantenha um custo comportável. As iniciativas propostas garantem que o mercado interno da eletricidade não seja afetado.

C. Impacto da opção preferida

Quais são os benefícios da opção preferida (se existir, caso contrário, quais são os benefícios das principais opções)? Máximo 12 linhas

Segue-se uma síntese holística dos benefícios das opções preferidas:

- Um contributo para o **mercado interno da eletricidade** através da criação de condições equitativas entre diferentes recursos do lado da oferta/procura. Desta forma, aumentam-se as pressões concorrenciais, podendo exercer-se uma pressão descendente sobre as faturas de eletricidade e, em última instância, beneficiar os consumidores e a economia, sem nenhum impacto no ambiente. Além disso, um mercado da eletricidade funcional teria benefícios ambientais indiretos, já que estimularia um aumento da produção hipocarbónica.
- Mais **redes elétricas fiáveis** na Europa a um preço mais baixo, capazes de beneficiar a economia e proporcionar benefícios diretos às empresas e aos consumidores. Estas redes ajudariam a prevenir crises de eletricidade e, se estas ainda assim surgissem, otimizariam os recursos escassos e assegurariam que os mercados continuassem a funcionar enquanto tal fosse viável.
- **Exploração mais eficiente** dos sistemas europeus de transmissão e distribuição. As poupanças económicas assim geradas poderiam, em última instância, repercutir-se nos consumidores, incluindo os consumidores com carências energéticas e as empresas. Trata-se, também neste caso, de um benefício para a economia e os cidadãos. Esta solução apresenta igualmente benefícios ambientais indiretos, uma vez que um sistema mais eficiente estará mais bem preparado para receber grandes quotas de produção elétrica renovável.
- As medidas propostas relativamente à pobreza energética surtirão **efeitos positivos na saúde e no bem-estar dos agregados familiares da UE** e, indiretamente, proporcionarão ganhos de produtividade para toda a esfera económica.

Quais são os benefícios da opção preferida (se existir, caso contrário das principais opções)?

Máximo 12 linhas

Poderão surgir custos administrativos para as partes interessadas, em resultado da necessidade de reverem e adaptarem as suas práticas comerciais no sentido de viabilizar as alterações ao funcionamento dos mercados da eletricidade propostas na iniciativa. Contudo, também serão obtidas poupanças económicas, já que os mercados da eletricidade ficarão mais integrados. Não estão previstos impactos diretos negativos consideráveis no plano social ou ambiental.

Quais são os efeitos para as PME e a competitividade? Máximo 8 linhas

As iniciativas propostas permitirão reduzir as barreiras ao acesso de novos operadores ao mercado, facultando-lhes um quadro operacional estável. Trata-se de um aspeto particularmente importante para as empresas em fase de arranque e as PME, que, por norma, oferecem produtos e serviços energéticos inovadores. Por outro lado, as instalações muito pequenas poderão sofrer impactos administrativos. Estes impactos serão consideravelmente reduzidos pelas medidas destinadas à sua agregação, permitindo a exploração e gestão conjunta de um grande número de pequenas centrais. Estão igualmente previstas determinadas isenções.

Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações públicas nacionais? Máximo 4 linhas

As iniciativas propostas poderão impor um custo único aos Estados-Membros, que terão de alterar a sua legislação nacional. Além disso, poderão suscitar encargos adicionais para as autoridades competentes, uma

<p>vez que estas últimas serão responsáveis pela supervisão da implementação destas iniciativas e pelo acompanhamento contínuo da sua aplicação. No entanto, o impacto será limitado, visto que as autoridades competentes já desempenham este tipo de funções ao nível nacional.</p>
<p>Haverá outros impactos significativos? <u>Máximo 6 linhas</u></p>
<p>Será expectável uma cooperação mais próxima com as Partes Contratantes na Comunidade da Energia logo que estes países implementem e apliquem as iniciativas propostas. Tal é particularmente válido para os Estados-Membros que partilham fronteiras com os países da Comunidade da Energia.</p>
<p>Proporcionalidade?</p>
<p>As opções preferidas resumidas mais acima têm em comum o facto de procurarem obter um equilíbrio entre quatro metas: i) melhorar a competitividade, eficiência e fiabilidade global dos mercados da eletricidade; ii) permitir a transição para uma produção elétrica hipocarbónica; iii) promover a cooperação regional; e iv) deixar margem de manobra para a execução ao nível nacional.</p>
<p style="text-align: center;">D. Seguimento</p>
<p>Quando será reexaminada a política? <u>Máximo 4 linhas</u></p>
<p>A Comissão vai acompanhar a transposição da legislação e o cumprimento das medidas adotadas, tomando medidas de execução se e quando necessário. A Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) procederá ao acompanhamento anual dos progressos alcançados na concretização dos objetivos das iniciativas propostas. A Comissão avaliará a eficácia, eficiência, coerência e pertinência das medidas finalmente adotadas cinco anos (a título indicativo) após a entrada em vigor das medidas adotadas.</p>